



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015

**Dispõe sobre a desafetação de
área destinada originalmente a
Rua Manoel Osório de
Menezes.**

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a “Desafetação da Área” da Rua Manoel Osório de Menezes, do Loteamento denominado “Vila Marli” entre as Ruas General Joaquim Alvarez e Rua Frederico Aragonez, situada nesta cidade, localizada no setor 19, entre as Quadras 36 e 33 do Cadastro Imobiliário da Cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

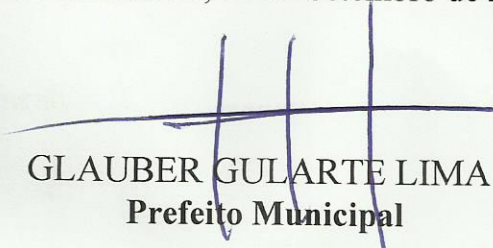
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a desafetação de área destinada originalmente a Rua Manoel Osório de Menezes"***.

Trata-se de projeto de more legal, de iniciativa conjunta do Cartório de Registro de Imóveis, Poder Judiciário através da Direção do Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, para regularização fundiária, referente a área destinada a Rua Manoel O. de Menezes, na Vila Marli, ocupada a cerca de 28 anos, pelo Senhor Amilton Flores Pinto para sua moradia. Em anexo, Ordem de Serviço nº 001/2015-DF, solicitação do Cartório de Registro de Imóveis e levantamento da área.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Setembro de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal